DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.333 DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para compor a comissão permanente de apoio técnico à Tecnologia da Informação e resposta a incidentes de segurança da informação do município e especifica suas competências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.001/27.002/27.005/27701 e os Controles CIS versão 8.1;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº3996, de 02 de fevereiro de 2026, que cria o Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados- CGDPD da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº172/2025 que dispõe da composição da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a comissão permanente de apoio técnico à Tecnologia da Informação e resposta a incidentes de segurança da informação do município, composto por:

I. Gestor de Tecnologia da Informação- servidor nomeado ao cargo de Subsecretário de Tecnologia e Informação (Agente Responsável);

II. Demais integrantes, os servidores: **Alessandro Barros Vogas,** matrícula nº63.563, **Alexandre Ricarte Ramalho**, matrícula nº199.498; **José Cláudio Combat Vieira**, matrícula nº990.242; **Lorhan Ícaro Carvalho de Melo**, matrícula nº63.038 e **Marcelo Alves Azevedo**, matrícula nº62.078, **Amanda Foly Azevedo**, matrícula nº115.212.

Art. 2º A comissão permanente ficará responsável pelo desenvolvimento técnico das ações que envolvam a Tecnologia da Informação do Município, dentre eles elaboração de minuta do PDTI.

Art. 3º Ao Agente Responsável caberá estabelecer os procedimentos operacionais, gerenciar as atividades, distribuir tarefas para os integrantes.

Art. 4º Aos demais integrantes caberá contribuir tecnicamente com os trabalhos a serem desenvolvidos, receber, analisar, classificar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes cibernéticos, além de armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico e exercer outras atividades que lhe forem acometidas no seu campo de atuação.

Art. 4º A comissão permanente desempenhará suas atividades sem prejuízo de suas atribuições pertinentes ao seu cargo e função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de julho de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 288116d4-3de5-4c64-854e-fc001da6efa7